



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.529
de 24 de outubro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Rodrigo Rodrigues)

*“Inclui no Calendário Oficial do município o
Internacional Botucatu Villa Blues Festival”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Internacional Botucatu Villa Blues Festival”, a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. A festividade a que se refere o caput deste artigo objetiva valorizar o *blues* e será comemorada anualmente com incentivos para a realização do evento cultural e artístico a todas as entidades, pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover o evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de outubro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente